



Aprova a desabilitação de 7 (sete) leitos na modalidade Hospital Dia do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação dos 7 (sete) leitos na modalidade Hospital Dia para o Hospital Universitário do Ceará, Ponto de Atenção da Rede Alyne, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 49/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria GM/MS de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que institui a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXIV - Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Seção I - Do Eixo de Assistência Hospitalar. No Art. 10º que inclui o regime de Hospital Dia e Revoga a Portaria Nº 44, de 10 de janeiro de 2001, que estabelece critérios para a habilitação de serviços de Hospital Dia;
2. A Portaria GM/MS nº 44, de 10 de janeiro de 2001, Art. 1º a qual aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde, a modalidade de assistência - Hospital Dia, que Define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;
3. A Comunicação Interna nº 001019/2025/SESA oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) que solicita análise técnica quanto à possibilidade de transferência da habilitação em Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos - Hospital-Dia, atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) para o Hospital Universitário do Ceará (HUC), em decorrência do fechamento da unidade por tempo indeterminado;
4. A Resolução Nº 903 da CIB/CE, datada de 31 de dezembro de 2025, que aprova, *por Ad Referendum*, a reorganização emergencial da Rede Estadual de Atenção à Saúde, com a transferência das habilitações de serviços assistenciais do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC para o Hospital Universitário do Ceará – HUC, incluindo as propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS nº 220630, no âmbito da Rede Alyne e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A visita técnica e análise documental ao Hospital Universitário do Ceará (HUC), efetuada pela equipe da Coordenadoria de Monitoramento Assistencial dos Contratos de Gestão (COCGE), da Superintendência de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e por representantes da gestão do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), constatando que os 7 (sete) leitos estão aptos à habilitação;
6. Os pareceres técnicos favoráveis da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG), Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação de desabilitação e habilitação dos leitos de Hospital Dia para o HUC, contida no processo SUITE NUP Nº 24001.112714/2025-84; **resolve:**

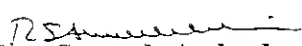
Art.1º. Aprovar a desabilitação de 7 (sete) leitos na modalidade Hospital Dia, vinculados ao código 1202 – Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado.

Art. 2º. Aprovar a habilitação de 7 (sete) leitos na modalidade Hospital Dia, vinculados ao código 1202 – Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), CNES 4963938, estabelecimento público de gestão estadual, localizado no município de Fortaleza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de março de 2026.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS